



JOURNAL OF  
GLOBAL STUDIES

ISSN 1518-1219

<http://www.meridiano47.info>

**Marcelo de Almeida Medeiros**

Universidade Federal de Pernambuco,  
Departamento de Ciência Política, Recife – PE,  
Brasil ([marcelo.medeiros@ufpe.br](mailto:marcelo.medeiros@ufpe.br))



ORCID ID:  
<https://orcid.org/0000-0001-8385-0358>

**Maria Regina de Araújo Ramos**

Universidade Federal de Pernambuco,  
Departamento de Ciência Política, Recife – PE,  
Brasil ([regina.araujor@ufpe.br](mailto:regina.araujor@ufpe.br))



ORCID ID:  
<https://orcid.org/0000-0001-7704-3066>

**Natália Coêlho de Souza Oliveira**

Universidade Federal de Pernambuco,  
Departamento de Ciência Política, Recife – PE,  
Brasil ([nataliacolho.s@hotmail.com](mailto:nataliacolho.s@hotmail.com))



ORCID ID:  
<https://orcid.org/0000-0002-5094-9287>

**Copyright:**

- This is an open-access article distributed under the terms of a Creative Commons Attribution License, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided that the original author and source are credited.
- Este é um artigo publicado em acesso aberto e distribuído sob os termos da Licença de Atribuição Creative Commons, que permite uso irrestrito, distribuição e reprodução em qualquer meio, desde que o autor e a fonte originais sejam creditados.



BY

# Integração Regional, Política Externa e Relações Executivo/Legislativo. Presidencialismo vs. Parlamentarismo: O Uruguai no Mercosul e o Reino Unido na União Europeia

## Regional Integration, Foreign Policy and Executive/Legislative Relations. Presidentialism vs. Parliamentarism: Uruguay in Mercosul and the United Kingdom in the European Union

DOI: <https://doi.org/10.20889/M47e22008>

Submetido em 16/07/2021

Aceito em 20/11/2021

### Resumo

Os diferentes arranjos institucionais do Uruguai e do Reino Unido importam para as tomadas de decisões sobre os processos de integração regional? Este estudo compara os casos para identificar os fatores que levaram à estabilidade uruguaia no Mercosul e à saída britânica da União Europeia. Os dados mostram que Westminster foi um facilitador para que o *Brexit* ocorresse, enquanto o presidencialismo Uruguaio poderia dificultar uma barganha parecida no Mercosul.

### Abstract

Do the different institutional arrangements in Uruguay and the United Kingdom matter for decision-making on regional integration processes? This study compares the cases to identify the factors that led to Uruguayan stability in Mercosul and the British exit from the European Union. The data show that Westminster was a facilitator for Brexit to take place, while Uruguayan presidentialism could hinder a similar bargain in Mercosul.

**Palavras-Chave:** Mercosul; Reino Unido; Relações Executivo-Legislativo; União Europeia; Uruguai.

**Keywords:** European Union; Executive-Legislative Relations; Mercosul; United Kingdom; Uruguay.

## Introdução

Os diferentes arranjos institucionais do Uruguai e do Reino Unido importam para as tomadas de decisões sobre os processos de integração regional? Este artigo realiza um estudo de caso comparado para explorar as semelhanças e diferenças do comportamento do governo uruguaio no que concerne ao Mercosul — onde permanece estável — com as atitudes do governo britânico em relação à União Europeia (UE) — que resultou no Brexit.

Na prática, o funcionamento das democracias modernas depende de sua grande diversidade de instituições governamentais formais, além de sistemas partidários e grupos de interesse (Lijphart, 2003). As particularidades políticas, sociais, econômicas e culturais de um Estado são fatores que fortemente influenciam as relações internacionais (Lima, 2006). Assim, os tomadores de decisão lutam para conciliar, simultaneamente, os imperativos domésticos e internacionais (Putnam, 1988). Nesse sentido, as fronteiras entre o que define a política externa e a interna se apresentam cada vez mais entrelaçadas.

Segundo Putnam (1988), fatores da política nacional afetam e são afetados pelas dinâmicas externas. Destarte, tomando em conta que diante de diferentes instituições o comportamento dos atores é afetado, espera-se que a atuação do Executivo diante do Legislativo varie em regimes presidencialistas e parlamentaristas. Em síntese, enquanto no presidencialismo há uma tendência à preponderância do Executivo, nos sistemas parlamentaristas há um impulso à maior participação das casas legislativas.

Mas em que medida esse cenário pode afetar a formulação de política externa em processos de integração regional? Para tentar responder a essa questão, serão exploradas as atitudes do Uruguai — representando um modelo de presidencialismo — e do Reino Unido — parlamentarista — no que diz respeito à produção de matérias que envolvam questões internacionais. Mais especificamente, considerar-se-á o desenvolvimento da política externa desses Estados relativamente a seus blocos regionais: Mercosul e União Europeia, respectivamente.

## Revisão de literatura

A existência de diferenças entre os regimes de governo se reflete em um debate bem estabelecido da Ciência Política de que distintos designs institucionais levam a resultados políticos diferentes. Weaver e Rockman (1993) afirmam que as instituições importam e são responsáveis por moldar o processo de decisão e implementação de políticas e, conseqüentemente, as capacidades de governo. Assim, ao estudar 36 democracias ao redor do mundo, Lijphart (2003) identificou padrões e regularidades, permitindo a divisão dos casos em dois grupos: os majoritários e os consensuais. Além dessa classificação, apresentou dez características diferentes entre as estruturas institucionais, dividindo-as em duas dimensões: executivo-partidos e federal-unitário. Destarte, nos dois tópicos a seguir, serão descritos o desenho institucional de Westminster e o uruguaio à luz dos parâmetros de Lijphart (2003) e a relação dos países com seus respectivos blocos econômicos regionais principais.

## I Desenho institucional de Westminster

No que concerne à primeira dimensão descrita por Lijphart (2003), a executivo-partidos, os sistemas majoritários são caracterizados por: gabinetes monopartidários, Poder Executivo dominante, sistema eleitoral majoritário e bipartidário. No Reino Unido, os parlamentares são eleitos de forma majoritária e o partido que ocupa a maioria simples das cadeiras elege o Primeiro-Ministro, e este constrói um gabinete de forma unipartidária, ou seja, sem necessidade de formar coalizões.

Lijphart (2003) ressalta que na relação entre os poderes britânicos existe a sobreposição do Executivo diante do Legislativo, sendo esta uma consequência da coesão partidária dentro de um sistema majoritário e da estabilidade e força conferidas aos chefes de gabinetes. Esta configuração, no entanto, não impede que o Parlamento tenha legitimidade de destituir o Primeiro-Ministro, que pode receber uma moção de censura na Câmara dos Comuns e deixar o cargo.

Westminster é tradicionalmente marcado pela alternância de poder entre seus dois maiores partidos, o *Labour Party* (Partido Trabalhista) e o *Conservative and Unionist Party* (Partido Conservador). Este bipartidarismo é responsável por produzir distorções, havendo uma tendência à sub-representação de partidos com votações reduzidas e sobre-representação daqueles com mais votos. Por outro lado, esta característica confere certa estabilidade ao sistema. Uma vez que um único partido controla a maioria absoluta da Câmara dos Comuns, a frequência de impasses no Legislativo é reduzida (Nicolau, 2004).

Ademais, Lijphart (2003) assinala que a divergência entre o Partido Trabalhista e o Partido Conservador se dá em um campo unidimensional, ligado ao âmbito socioeconômico, tornando-os, de certa forma, não tão diferentes. Tsebelis (1995), também aponta a existência dessa proximidade entre estes dois partidos, havendo momentos na história em que ambos não possuíam grandes disparidades, como por exemplo nos anos 1950, quando criou-se o termo *Butskellism*, representando a junção do Conservador Rab Butler e do Trabalhista Hugh Gaitskell. Entretanto, é importante notar que o ano de 2016 foi marcado pelo surgimento de um grande tema de política externa que causou uma clara ruptura entre estas agremiações: o *Brexit*.

No que diz respeito à segunda dimensão proposta por Lijphart (2003), a federal-unitário, os sistemas majoritários são caracterizados por apresentar Poder Legislativo unicameral, governos unitários e centralizados, constituição flexível e Banco Central dependente do Executivo.

Westminster conta com duas câmaras legislativas: a alta (Câmara dos Lordes) e a baixa (Câmara dos Comuns). Esta primeira foge dos padrões democráticos, pois seus membros não são eleitos pelo voto popular, mas sim através da indicação do monarca. Este, através de instrução do Primeiro-Ministro, seleciona um corpo formado pelo clero (Lordes Espirituais) e pela nobreza (Lordes Temporais), com um mandato vitalício e não havendo uma delimitação quanto ao número de membros que o formam (Tsebelis, 1955).

Entretanto, o poder da Câmara dos Lordes é bastante limitado e sua principal função consiste em aperfeiçoar projetos de lei enviados pela Câmara Baixa, podendo propor emendas. Esta Câmara Alta não tem papel de representação das unidades que constituem o Estado. Dessa forma, o único

*veto player* da legislação britânica é a Câmara dos Comuns, que é formada através das regras do jogo democrático, ou seja, eleições populares. Esta configuração permite maior facilidade para lidar com as mudanças políticas e burocráticas (Tsebelis, 1955), aproximando este bicameralismo ao ideal de unicameralismo colocado por Lijphart (2003).

Em relação às demais características da dimensão federal-unitária, o governo do Reino Unido concentra o poder político de forma unitária e centralizada. Apesar de não apresentar um único documento constitucional, o arcabouço jurídico britânico existe na forma escrita de leis, jurisprudência, tratados e convenções, mas em formato flexível que pode ser alterado pelos membros do parlamento com a aprovação de novas leis (Miranda, 1990). Outrossim, o Banco Central do país possui certa dependência do Executivo apesar de ser livre na definição das taxas de juros desde 1997 (Lijphart, 2003).

Ademais, o regime parlamentar britânico sugere uma sintonia mais fina entre o Executivo e o Legislativo no que diz respeito à formulação e execução de políticas públicas e, mais especificamente, de política externa. No entanto, no que diz respeito às questões relativas à União Europeia, a liberdade do parlamento de Westminster de legislar livremente em diversas áreas foi seriamente restringida pelos órgãos supranacionais europeus (Dickinson, 2001). De fato, o *European Communities Act 1972* reduz o escopo da ação direta do parlamento britânico no que concerne à produção legislativa e, conseqüentemente, os britânicos sentem que o parlamento perdeu o controle da nação para legisladores e funcionários de fora do Reino Unido (Macshane, 2015: 151).

Sem embargo, há controvérsias entre o Executivo e o Legislativo em relação à percepção do quão esta redução de competência de fato existe. De acordo com o relatório do *Review of the Balance of Competences between the United Kingdom and the European Union* (2012), não foi identificada a ocorrência de transferência de muito poder para Bruxelas em nenhuma das 32 áreas de operação da União Europeia. Além do mais, as informações contidas nesta revisão apontam que desde 2011 o *European Union Act* estabelece que qualquer transposição de poder para Bruxelas só poderia ocorrer após a aprovação de um referendo popular pelo Reino Unido.

Segundo Huff e Smith (2012), o Tratado de Lisboa concedeu aos parlamentos nacionais novos direitos em matéria de legislação proveniente da UE como forma de equilíbrio. Tal tratado, que entrou em vigor em primeiro de dezembro de 2009, funciona, em tese, como um catalisador para a participação dos parlamentos nacionais no processo de integração europeia. Em outras palavras, este estímulo externo tende a reunir os legislativos estatais para atuar tanto junto aos seus governos, quanto diretamente perante as instituições europeias (Medeiros, 2008). No entanto, isto não significa, necessariamente, que a política externa dos Estados-membros para a União Europeia — e mais particularmente a política externa do Reino Unido — será mais influenciada pelos seus respectivos legislativos.

## Desenho institucional uruguaio

No que tange à primeira dimensão de Lijphart (2003), a executivo-partidos, os sistemas consensuais são caracterizados por: governo de coalizão, equilíbrio entre o poder Executivo e o Legislativo e sistema eleitoral proporcional e multipartidário. Com o processo de redemocratização

no regime pós-autoritário, em 1985, o regime presidencialista é reinstaurado na República Oriental do Uruguai (Decresci, 2015). Lijphart (2003) argumenta que, com uma estrutura efetiva de *checks and balances* entre os poderes, o presidencialismo uruguaio é pluralista, marcado pela separação dos três poderes e uma relação equilibrada entre Executivo e Legislativo.

O Poder Executivo da República Oriental é distribuído em coalizões multipartidárias que reforçam os pesos e contrapesos institucionais (Tsebelis e Money, 1997) e abrem espaço à pluralidade de poderes políticos (Lanzaro, 2010). No entanto, o desenho institucional uruguaio apresenta uma particularidade que foge da classificação de modelo consensual de Lijphart (2003). A forma de governo, apesar de apresentar atividades de coalizão, funciona em grande medida como um Presidencialismo de Compromisso, em que o Executivo busca acordos parlamentares com outros partidos, frações legislativas ou representantes individuais, mas sem montar um completo governo de coalizão (Lanzaro, 2003). Assim, a esfera legislativa é fundamental para a mediação entre o processo decisório governamental e as demandas pluralistas que surgem na sociedade (Oliveira, 2006).

Na classificação de Lijphart (2003), o Uruguai chegou muito próximo ao sistema britânico quanto à manutenção do bipartidarismo. Os partidos tradicionais eram o Colorado e o Nacional – ou *Blanco* – e estes garantiram ao Estado uma democracia duradoura e estável (Lanzaro, 2010). Com o advento de um novo partido de centro-esquerda em 1971, o *Frente Amplio*, é quebrada a tradição bipartidária até então vigente e o multipartidarismo passa a vigor. No entanto, à medida em que a oposição de esquerda cresce, uma aliança entre os partidos Colorado e Nacional é reforçada numa coalizão de governo contra o partido *Frente Amplio* e as características do bipartidarismo, de certa forma, voltam a estar presentes nas eleições – uma vez que a alternância do poder ficou entre o partido centro-esquerdista e a coalizão dos dois tradicionais (Lijphart, 2003).

Sobre a segunda dimensão, a federal-unitário, os sistemas consensuais são caracterizados por federalismo, legislativo bicameral, rigidez na Constituição e Bancos Centrais independentes. O Uruguai é um Estado unitário marcado pela concentração do poder político na figura de uma autoridade central (Silveira, 2018). Contudo, como esperado por Lijphart (2003), o país possui Constituição rígida e Banco Central independente. Por fim, no que se refere ao bicameralismo, o legislativo uruguaio é dividido em uma Câmara baixa de Deputados e uma alta de Senadores que realizam funções de maneira conjunta. Eleitos de forma direta e secreta, os 31 senadores e os 99 deputados formam a Assembleia Geral do Uruguai (Folter, 2020).

No caso da política externa levada a cabo por Montevideu, é comum a prática da Diplomacia Presidencial ou Diplomacia de Cúpula (Preto, 2006), marcada pela participação direta do Presidente na tomada de decisão, nas negociações e nas cimeiras internacionais. No entanto, deve-se ressaltar a influência dos partidos políticos uruguaio nos processos legislativos relativos a assuntos internacionais e o papel de *veto player* da Comissão de Assuntos Internacionais da Câmara de Deputados na política externa (Tsebelis, 2002). Assim, apesar da ação do Poder Executivo, a participação ativa do Poder Legislativo via partidos políticos se dá tanto *ex post* como *ex ante* das decisões (Llanos & Mustapic, 2005: 11).

Em Westminster, o grau de imbricação entre algumas instituições britânicas e europeias é por vezes tão elevado que a produção normativa que delas deriva deixa de estampar, para Londres,

o caráter clássico de instituto internacional. No entanto, tal cenário raramente ocorre no que toca à política do Uruguai para o Mercosul, pois as esferas regional e nacional ainda são, para Montevideu, bastante distintas (Medeiros, 2008). Assim, a produção normativa mercosulina não provoca o interesse do legislativo da República Oriental.

## Dados e métodos

Os diferentes arranjos institucionais do Uruguai e do Reino Unido importam para suas tomadas de decisões em Política Externa quanto aos processos de integração regional? Este artigo propõe identificar, através de um estudo de caso comparado, se as decisões adotadas pelo Uruguai e Reino Unido na arena regional do Mercosul e UE, respectivamente, são de alguma maneira moduladas pelo tipo de sistema de governo nacional — Presidencialismo ou Parlamentarismo. Portanto, a variável dependente é a política externa nacional em relação ao regionalismo.

A intenção é analisar o cenário imediatamente anterior ao *Brexit*, uma vez que o referendo responsável pelo início desse processo foi votado em junho de 2016. Dessa forma, optamos por realizar um estudo *cross-section* do ano de 2015. Este período abarca os dados mais recentes que refletem o contexto local de ambos os países que podem explicar por que naquele determinado momento houve o *Brexit* mas, por outro lado, o Uruguai seguiu uma posição estável no Mercosul. Ademais, os dados aqui estudados são bastante estáveis ao longo dos anos, não valendo a pena optar por um recorte de *time-series*.

Segundo Marsh e Stoker (1995) é importante comparar e diferenciar instituições de dois países (ou mais), uma vez que isso permite o isolamento de variantes nacionais específicas. Desta forma, o método que será empregado neste artigo é o comparativo. Para chegar a esta informação, utiliza-se o *Most Similar Systems Design* (MSSD), que consiste na comparação entre casos semelhantes que apresentam resultados diferentes. O objetivo é apresentar os pontos em comum entre eles, para que estes sejam descartados como fatores causais, e então identificar qual(is) característica(s) chave(s) são distintas entre os dois. Assim, as variáveis diferentes serão levadas em conta como as possíveis responsáveis pelo resultado político diferente. Portanto, para avaliar os países utilizaremos a estatística descritiva para variáveis mensuráveis.

Nossa avaliação não deve estar restrita aos aspectos institucionais, pois o estudo de poucos casos exige a consideração de uma multitude de fatores, de forma que outras informações também serão exploradas. Assim, as variáveis de controle que estarão contidas na análise abarcam dados sociais, econômicos e de qualidade democrática. É importante mencionar que para mensurar os efeitos socioeconômicos, este artigo se baseia em Pippa Norris (2012), que utiliza seis indicadores que refletem os principais objetivos do desenvolvimento humano<sup>1</sup>: IDH, longevidade, mortalidade infantil, saúde, paridade de gênero e acesso à educação. Quanto mais semelhantes forem os casos

1 Construídos sobre as bases estabelecidas pelos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM).

quanto a essas variáveis de controle, frente à média dos dados globais, menores as chances destes dados fazerem parte do fator explicativo do nosso problema.

A fim de encontrar os fatores responsáveis pelo Reino Unido ter optado por se desvincular do seu bloco econômico principal enquanto o Uruguai — país tão semelhante — se mantém estável no Mercosul, as variáveis independentes abarcam uma série de dados institucionais, já que analisamos o problema sob esta ótica. Portanto, dentre um grande espectro de bancos de dados, selecionamos as variáveis que estavam disponíveis para os dois países em estudo e que se aproximam da mensuração das características categorizadas por Lijphart (2003). Desta forma, o Quadro 1 abaixo apresenta todos os dados utilizados na pesquisa:

**Quadro 1.** Variáveis

Variável	Descrição	Fonte
Ratificação de Tratados Internacionais pela Legislatura	Variável independente (VI). O legislativo tem autoridade constitucional para ratificar tratados internacionais negociados por um Executivo? Respostas: Sem autoridade (0), É necessária a aprovação de uma das câmaras (1), É necessária a aprovação de ambas as câmaras (2).	Institutions and Elections Project (IAEP)
Poder de Veto do Executivo	Variável independente (VI). Um Executivo tem poder de veto constitucional sobre as leis aprovadas pelo legislativo? Respostas: Sim (1), Não (0).	IAEP
Poder de Veto da Legislatura	Variável independente (VI). O Legislativo tem o poder constitucional de impedir a ação executiva, em efeito de veto legislativo? Respostas: Sim (1), Não (0).	IAEP
Alinhamento Câmara Executiva / Legislativa (inferior)	Variável independente (VI). Variável fictícia que indica o alinhamento entre o Executivo e a Câmara Legislativa Inferior, codificada como 1 quando o partido que controla o Poder Executivo é o maior partido na Câmara Legislativa Inferior ou é membro de uma coligação governamental nesta câmara.	Political Constraint Index (POLCON)
Câmara Legislativa	Variável independente (VI). Variável fictícia codificada como 1 se houver uma câmara legislativa eficaz (com base nas informações das Restrições Executivas do Polity, p_xconst).	POLCON
Segunda Câmara Legislativa	Variável independente (VI). Variável fictícia codificada 1 se houver uma segunda câmara legislativa eficaz. Ou seja, onde h_11 = 1, existem registros sobre a composição de uma segunda câmara eleita sob um sistema eleitoral distinto que tem um papel substantivo (não apenas retardador) na implementação da política fiscal.	POLCON
Fracionalização Legislativa (Câmara Baixa)	Variável independente (VI). A probabilidade de que dois sorteios aleatórios da Câmara Legislativa sejam de partidos diferentes.	POLCON

continua...

continuação

Variável	Descrição	Fonte
Índice de Restrições Políticas III	Variável independente (VI). Este índice mede a viabilidade de mudança de política, ou seja, até que ponto uma mudança nas preferências de qualquer ator político pode levar a uma mudança na política governamental. As pontuações do índice são derivadas de um modelo espacial simples e, teoricamente, variam de 0 a 1, com pontuações mais altas indicando mais restrição política e, portanto, menos viabilidade de mudança de política.	POLCON
<i>Rule of Law</i>	Variável independente (VI). Mede a independência do judiciário; até que ponto o Estado de Direito prevalece em questões civis e criminais; a existência de controle civil direto sobre a polícia; a proteção do terror político, prisão injustificada, exílio e tortura; ausência de guerra e insurgências; e até que ponto as leis, políticas e práticas garantem a igualdade de tratamento de vários segmentos da população. Os países são classificados entre 0 (pior) e 16 (melhor).	Transformation Index (BTI)
Banco Central regional	Variável independente (VI). Indica se o Banco Central é uma organização regional (1) ou um banco central nacional (0).	Garriga, 2016
Índice de Independência do Banco Central	Variável independente (VI). Índice não ponderado do CBI. Calcula a média bruta de quatro componentes: CEO, objetivos, formulação de política e limitações de empréstimos ao governo. Ele varia de 0 (mínimo) a 1 (máximo) CBI.	Garriga, 2016
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)	Variável de controle (VC). Média entre três dimensões básicas do desenvolvimento humano: expectativa de vida ao nascer, educação e PIB per capita. Varia entre 0 e 1. Quanto mais alto o valor, melhor o índice.	United Nations Development Programme (UNDP)
Mortalidade Infantil	Variável de controle (VC). Número de mortes por 1.000 nascidos vivos.	UNDP
Longevidade	Variável de controle (VC). Média de anos de vida de um indivíduo.	UNDP
Incidência de Tuberculose	Variável de controle (VC). Incidência de tuberculose por 100.000 habitantes (mensura a vulnerabilidade a doenças fatais).	UNDP
Acesso à Educação	Variável de controle (VC). Razão entre matrículas de crianças na escola primária e o total de indivíduos nesta idade escolar.	UNDP
Paridade de Gênero na Educação	Variável de controle (VC). Taxa de acesso à educação secundária de mulheres a cada 100 homens.	World Bank
Produto Interno Bruto Per Capita	Variável de controle (VC). Produto interno bruto pela população em dólar.	UNDP
Desemprego Total	Variável de controle (VC). Parcela da força de trabalho que está desempregado e procurando emprego.	World Bank

continua...



continuação

Variável	Descrição	Fonte
Migração Líquida	Variável de controle (VC). O número total de imigrantes menos o número de emigrantes, incluindo cidadãos e não cidadãos. Os dados são estimativas de cinco anos.	World Bank
Índice de Democracia	Variável de controle (VC). O status de Liberdade no Mundo de um país depende de sua pontuação agregada de Direitos Políticos, em uma escala de 0 a 40, e de sua pontuação de Liberdades Cívicas agregada, em uma escala de 0 a 60.	Freedom House
Integração Econômica (P39ST.A)	Variável de controle (VC). Consulta de opinião pública se um indivíduo é a favor ou contra a integração econômica de seu país com os demais países da região. Resposta à pergunta: <i>"De la lista de instituciones que están en la tarjeta póngale nota de 1 a 10 a las siguientes instituciones internacionales, siendo 1 muy malo y 10 muy bueno"</i> . Portanto, é dado pela média da soma das respostas de cada indivíduo entrevistado.	Latinobarómetro
Integração Econômica	Variável de controle (VC). Consulta de opinião pública sobre o grau em que as pessoas sentem apego à União Europeia com a pergunta: <i>"Would it be easier to face the future outside the EU?"</i> . Mensurado em percentual.	Eurobarometer
Destino das Exportações	Variável de controle (VC). A parcela da exportação representada pelo parceiro em um ano.	World Integrated Trade Solution
Destino das Importações	Variável de controle (VC). A parcela da importação representada pelo parceiro em um ano.	World Integrated Trade Solution

Fonte: elaboração própria.

## Resultados

A fim de descrever características específicas do Reino Unido e do Uruguai, este capítulo traz inicialmente a comparação entre os dados institucionais (variáveis independentes) e, em seguida, os de controle. As variáveis trabalhadas e seus respectivos valores são referentes ao ano de 2015<sup>2</sup>, ou seja, período anterior ao início do processo do *Brexit*. A Tabela 1 abaixo contém as informações sobre esse primeiro grupo de elementos institucionais:

2 Algumas das variáveis pertencem a um ano diferente, pois é o último ano do dado disponível, entretanto, todas elas são estáveis ao longo do tempo e apresentam o mesmo valor por um longo período. Estas são: Ratificação de Tratados Internacionais pela Legislativa (2012 para Reino Unido e 2011 para Uruguai), Poder de Veto do Executivo (2012 para Reino Unido e 2011 para Uruguai), Poder de Veto da Legislativa (2012 para Reino Unido e 2011 para Uruguai), Banco Central regional (2012), Índice de Independência do Banco Central (2012).

**Tabela 1.** Comparação entre as Variáveis Independentes

Variáveis	Reino Unido	Uruguai
Ratificação de Tratados Internacionais pela Legislatura	2	1
Poder de Veto do Executivo	0	1
Poder de Veto da Legislatura	1	1
Alinhamento Câmara Executiva / Legislativa (inferior)	1	1
Câmara Legislativa	1	1
Segunda Câmara Legislativa	0	1
Fracionalização Legislativa (Câmara Baixa)	0,61	0,63
Índice de Restrições Políticas III	0,41	0,50
<i>Rule of Law</i>	10	10
Banco Central regional	0	0
Índice de Independência do Banco Central	0,58977	0,56075

Fonte: elaboração própria

Como pode ser observado acima, na variável de Ratificação de Tratados Internacionais pela Legislatura, o Uruguai tem valor igual a 1, o que significa que seus tratados precisam da aprovação de uma das câmaras para entrar em vigor, diferentemente do Reino Unido (2), que necessita do aval das duas. No que condiz ao Poder de Veto do Executivo, ele existe apenas no Uruguai (1), enquanto o Reino Unido (0) não possui esta jurisdição. Apesar dessas diferenças, o Legislativo de ambos os casos têm o poder constitucional de impedir a ação executiva e compõe assim uma similaridade encontrada no funcionamento institucional dos casos.

Além disso, o Uruguai e o Reino Unido apresentam um alinhamento entre o Executivo e a Câmara Legislativa Inferior, que reflete no controle do Poder Executivo pelo maior partido dessa Câmara, ou por um membro de uma coligação governamental da mesma. É válido ressaltar que ambos os casos apresentam uma Câmara Legislativa eficaz. Mas, ao contrário do que acontece no sistema de Westminster, o Uruguai também apresenta uma Segunda Câmara Legislativa eficaz, eleita sob um sistema eleitoral distinto e com um papel substantivo (não apenas retardador) na implementação da política fiscal. Do mesmo modo, os dois países apresentam uma semelhante probabilidade de que dois parlamentares sorteados aleatoriamente na Câmara Legislativa Baixa sejam de partidos diferentes, ou seja, no que tange à Fracionalização Legislativa (Câmara Baixa), os casos apresentam uma estatística de 61% no Reino Unido e 63% no Uruguai.

O Índice de Restrições Políticas III mostra que no Reino Unido (0,41) as restrições são mais altas e, portanto, a viabilidade de mudanças de política é menor que no Uruguai (0,50). Em outras palavras, a possibilidade de uma mudança de preferência de um ator político ocasionar uma alteração na política governamental é maior no país latino-americano. O *Rule of Law* dos dois casos são classificados como 10, numeração alta e próxima do Estado de Direito ideal (16). Além disso, os dois países se localizam na faixa de classificação entre 0,5 – 0,6 (Reino Unido = 0,59; Uruguai = 0,56) do Índice de Independência do Banco Central, ambos com um Banco Central nacional.

Portanto, os dados da Tabela 1 mostram que dentre as 11 variáveis, apenas em Ratificação de Tratados Internacionais pela Legislatura e Poder de Veto do Executivo os países em questão são completamente distintos, e quanto ao Índice de Restrições Políticas III são relativamente diferentes. Nas demais 8 variáveis, o Uruguai e o Reino Unido são iguais ou extremamente parecidos, evidenciando, assim, a similaridade esperada entre os dois países no quesito institucional.

No que se refere à análise comparada das características de controle, a Tabela 2 abaixo apresenta os valores das variáveis para o ano de 2015.

**Tabela 2.** Comparação entre as Variáveis de Controle

Variáveis	Reino Unido	Uruguai
IDH	0,923	0,806
Mortalidade Infantil	4	8
Longevidade	81	77
Incidência de Tuberculose	10	30
Acesso à Educação	100	99
Paridade de Gênero na Educação	1,03	1,17
PIB Per Capita	44.913,00	20.588,00
Desemprego total	5,3%	7,5%
Migração Líquida	1.300.231	-30.000
Índice de Democracia	97/100	98/100
Integração Econômica	45% dos britânicos concordam que seria mais fácil encarar o futuro sem a UE, 36% discordam e 19% não sabem opinar.	6,04
Destino das Exportações	1º Estados Unidos (14,88%); 2º Alemanha (10%); 3º Suíça (9,30%); 4º China (5,92%); 5º França (5,85%)	1º Brasil (14,79%); 2º China (13,92%); 3º Estados Unidos 6,87%); 4º Argentina (4,96%); 5º Alemanha (3,39%)
Destino das Importações	1º Alemanha (14,97%); 2º China (9,99%); 3º Estados Unidos (9,21%); 4º Holanda (7,54%); 5º França (6,14%)	1º China (18,41%); 2º Brasil (17,14%); 3º Argentina (13,01%); 4º Estados Unidos (8,98%); 5º Nigéria (4,48%)

Fonte: elaboração própria.

Como pode ser visto no quadro acima, o Reino Unido apresenta 0,923 de IDH, e o Uruguai 0,806, ambos classificados pelo UNDP dentro da categoria de valores muito altos do índice. Já na dimensão de métricas de saúde, o Reino Unido se destaca singelamente em taxas de Mortalidade Infantil, obtendo 4 mortes por 1.000 nascidos vivos, e uma Longevidade média de 81 anos, enquanto o Uruguai apresenta 8 mortes e média de 77 anos de vida. Mas ambos se encontram em posições de destaque frente à média mundial, em que a Mortalidade Infantil é 31,5 e a Longevidade 71,947 (PNUD, 2015). A Incidência de Tuberculose é menor no Reino Unido (10 por 100,000) em relação

ao Uruguai (30 por 100.000), e novamente os dois apresentam bons resultados e valores acima da média mundial (142 por 100,000).

Em relação à educação, os britânicos detêm 100% de matrícula no ensino primário e os uruguaios 99%, com grande vantagem sob a média global (89,17%). O Índice de Paridade de Gênero na Educação mostra que o Uruguai (1,17) superou o Reino Unido (1,03), mas estes valores não estão substancialmente distantes, já que o indicador acima de 1 sugere que existem mais meninas matriculadas do que meninos e a média mundial (0,989) apresenta o contrário.

Já nas variáveis econômicas, os dados apontam um destaque britânico duas vezes maior no PIB Per Capita, com um valor de \$44.913,00 em atividade econômica em contrapartida dos \$20.588,00 no Uruguai. Além disso, o Reino Unido possui menor taxa de desempregados (5,3%) frente à uruguia (7,5%). E por fim, o fluxo de entrada de imigrantes na Grã-Bretanha é bem maior (1.300.231), enquanto o movimento no Uruguai é negativo (-30.000). Ou seja, este primeiro recebe mais imigrantes e o segundo despacha mais emigrantes. Dessa forma, a análise de tais dados mostra que apesar dos países apresentarem taxas de desenvolvimentos nacionais diferentes, o Uruguai se encontra em um estágio próximo dos números britânicos frente às médias mundiais.

O indicador democrático da *Freedom House* em 2015 aponta semelhante desempenho uruguaio em relação ao britânico. O país latino obteve uma pontuação de 98/100 enquanto o Reino Unido apresentou a nota 97/100, ou seja, apresentam democracias livres muito bem desenvolvidas e acima da média mundial. Entretanto, se comparados aos seus respectivos blocos econômicos, o Uruguai possui maior desenvolvimento democrático que os demais países do Mercosul, ao passo que o Reino Unido é semelhante aos membros da União Europeia (*Freedom House*, 2015).

O Latinobarómetro (2015), através de uma consulta de opinião pública, sinalizou que a nota média dada pelos uruguaios a favor ou contra a Integração Econômica do país com o Mercosul foi de 6,04. Isso mostra uma maior aprovação do que rejeição frente aos acordos e pertencimento do país nesse bloco econômico.

Outrossim, os dados referentes ao destino das exportações e importações ressaltam a maior participação dos países do Mercosul na economia uruguia e ratificam uma política externa com laços fortes entre os países do bloco. No ranking de Destinos das Exportações dos produtos do Uruguai, o Brasil se destaca na primeira colocação (14,79%) e a Argentina ocupa a quarta colocação (4,96%). Já no Destino das Importações de produtos, o Brasil fica em segundo (17,14%) e a Argentina em terceiro (13,01%), portanto, o grande impacto no Mercosul nas medidas econômicas nacionais uruguaias é visível.

Já no Reino Unido, a aprovação da população à Integração Econômica é diferente. Na consulta de opinião pública da *Eurobarometer* (2015), 45% dos britânicos concordam que seria mais fácil encarar o futuro fora da UE. Além disso, ao perguntar o que a União Europeia significava para os britânicos, as três respostas mais frequentes foram “burocracia”, “perda de dinheiro” e “perda da nossa identidade cultural” (*Eurobarometer*, 2015).

Por fim, segundo o *World Integrated Trade Solution* (2015), os principais destinos para exportação de produtos britânicos não são majoritariamente pertencentes à União Europeia. No ranking das

exportações, apesar da segunda (Alemanha – 10%) e quinta colocação (França – 5,85%) serem de países que fazem parte da UE, o principal destino dos produtos são os Estados Unidos (14,88%). Porém, no que tange às importações, as principais fontes de produtos são provenientes dos parceiros da UE (1º Alemanha – 14,97%; 4º Holanda – 7,54%; 5º França – 6,14%).

Dentre as 13 variáveis de controle analisadas, pode-se detectar dados semelhantes em 9 delas. Os 6 fatores que refletem os objetivos do desenvolvimento humano (IDH, Longevidade, Mortalidade Infantil, Incidência de Tuberculose, Paridade de Gênero e Acesso à Educação) são muito próximos no Uruguai e no Reino Unido, assim como a qualidade democrática. Os dados sobre importação e exportação também são, de certa forma, parecidos, uma vez que ao comparar os 5 primeiros locais para/de onde destina-se/recebe-se o maior fluxo comercial, os uruguaios e britânicos contam com China e Estados Unidos, parceiros chave em todo o cenário global, e os 2 países mais importantes de seus respectivos blocos econômicos. Apenas 4 variáveis possuem características distintas, sendo elas: PIB Per Capita, Desemprego Total, Integração Econômica e Migração Líquida.

Dessa forma, até aqui tem-se 7 variáveis com características distintas entre os dois países em questão. No grupo de variáveis de controle e não-institucionais, com a vantagem britânica no PIB Per Capita e Desemprego Total frente ao caso latino, é possível inferir que o Reino Unido é marcado por uma maior independência econômica e que não depende, por exemplo, de empréstimos ou ajuda financeira de terceiros (Macedo e Trevizan, 2016). Enquanto isso, o cenário de independência não é replicado na economia uruguaia, pois o país depende majoritariamente do fluxo comercial com 1/2 dos países-membros do Mercosul. Nesse sentido, ao contrário do que acontece no Uruguai, o destaque financeiro britânico pode ser interpretado como um dos fatores que podem ter estimulado a sua saída da UE.

Outra diferença latente é que, ao contrário da validação pública no Uruguai sobre a participação do país no Mercosul, a população britânica apresenta menor apoio à União Europeia. Além da forte influência política do Partido Conservador no Parlamento, o *Brexit* foi marcado pela participação popular com o referendo de 2016. Então, o peso da vontade popular frente a saída/estabilidade do Reino Unido/Uruguai é uma potencial variante explicativa para os *outcomes* distintos dos casos analisados.

Por fim, em oposição ao que acontece no país latino-americano em que o fluxo de emigrantes é significativo e resultado de fenômenos como a Fuga de Capital Humano, o Reino Unido recebe uma grande quantidade de imigrantes por ano. Na análise de prováveis catalisadores para o *Brexit versus* estabilidade no Mercosul, é válido ressaltar a insatisfação da população nativa quanto ao aumento de estrangeiros nas terras britânicas e a característica do bloco europeu quanto à permissão da livre circulação de pessoas entre os Estados-membros. Consequentemente, a dissociação do Reino Unido do bloco europeu mostra-se uma alternativa de barreira migratória.

Porém, no que diz respeito às divergências entre as variáveis institucionais, a ausência do Poder de Veto do Executivo é uma característica comum a regimes parlamentares e não algo que se aplica apenas ao caso britânico. Assim como em regimes presidenciais, o veto e sanção de leis aprovadas pelo legislativo é constitucionalmente possível ser realizado pelo Presidente da República. Nos países

em questão, o chefe de governo do Reino Unido e seu gabinete e o Presidente uruguaio eram a favor da saída da União Europeia e permanência no Mercosul, respectivamente. Assim, além de ser um resultado esperado em virtude do sistema de governo, nenhum dos poderes se opõe às decisões tomadas pelo Legislativo. Por conseguinte, a diferença de resultados para a variável não apresenta impacto sobre os *outcomes* distintos pela falta de vontade política do gabinete, mas se o cenário fosse diferente, este seria um fator chave na decisão final.

Em relação aos resultados do Índice de Restrições Políticas III, tal métrica mostra que um ator político britânico precisa de mais esforço para fazer uma mudança política governamental do que o uruguaio. A oposição nesse caso tem menos força do que se o cenário fosse no Uruguai, pois se a oposição uruguaia estivesse contra tal feito, ela teria mais força para barrar decisões. Portanto, essa variável não faz diferença para o cenário político uruguaio, pois ambos os partidos estão de acordo quanto à decisão de permanência do país no Mercosul. No entanto, quanto ao Reino Unido, o cenário de saída britânica do bloco europeu poderia ter sido diferente se a oposição política fosse mais forte. Assim, o Índice de Restrições Políticas III não impacta a estabilidade uruguaia no Mercosul, mas pode ter interferido o cenário britânico de saída da União Europeia.

Para concluir, no que concerne à Ratificação de Tratados Internacionais, o Reino Unido apresenta uma maior rigidez quanto à autoridade legislativa, uma vez que é necessária a aprovação das duas câmaras, enquanto no Uruguai só é preciso de uma. Ao mesmo tempo que é teoricamente mais fácil que o Executivo uruguaio aprove uma negociação internacional, o sistema majoritário britânico implica que a maioria nas câmaras está sempre em acordo com o Executivo, não havendo maiores dificuldades para a assinatura de tratados. Então esta variável não explicaria o resultado diferente, apenas reafirma a vantagem britânica sobre a oposição em razão das configurações de Westminster.

Portanto, as variáveis de controle ajudam a compreender como os britânicos possuíam vontade política e abertura econômica para retirar-se da UE, em contraposição ao Uruguai que demonstra maior dependência do Mercosul. No entanto, as variáveis institucionais mostram como o sistema majoritário britânico proporcionou a implementação desta vontade política no Reino Unido, já que o espaço para atuação da oposição é menor. Caso houvesse a mesma vontade por parte do Uruguai, os opositores à saída do Mercosul teriam maior poder de barganha para manter o país no bloco, através de seu contexto institucional de maior abertura para mais atores políticos.

## Conclusão

Diferentes sistemas de governo levam a diferentes atitudes em Política Externa? A democracia pode se organizar e funcionar de muitas maneiras. No caso do parlamentarismo, o governo existe enquanto recebe apoio da maioria do Legislativo e o foco do poder está no gabinete. O Reino Unido é o espelho do modelo Westminster, onde o alto grau de harmonia entre Poder Executivo e Legislativo é refletido. Já no presidencialismo, o Presidente é popularmente eleito e os mandatos do Executivo e do Legislativo são fixos e não estão sujeitos a confiança mútua (Batista, 2016). Isso reflete uma

postura muito mais ativa do chefe do Executivo em quase todas as esferas políticas.

No entanto, o regime presidencialista uruguaio se aproxima da forma parlamentar genuína de Westminster no que tange às relações Executivo/Legislativo (Medeiros, 2008). Além de apresentar coalizões mais estáveis e uma rotatividade bipartidária do poder que remete ao caso britânico, as decisões e a execução da política externa uruguaia sofrem forte influência legislativa via partidos políticos durante as negociações (Llanos & Mustapic, 2005).

Por outro lado, enquanto o Uruguai permanece estável dentro do bloco latino-americano, o Reino Unido notifica sua saída do bloco europeu em 2017, apoiado por 51.9% dos eleitores britânicos (Castle, 2018). Mas os diferentes arranjos institucionais do Uruguai e do Reino Unido importam para a continuidade do primeiro no Mercosul comparado à saída do segundo da União Europeia?

Este estudo mostra que o Poder de Veto do Executivo do Reino Unido e do Uruguai poderia exercer certo impacto sobre os *outcomes* distintos se o cenário político fosse diferente. No primeiro, o Executivo não possui poder de veto, o primeiro-ministro está estritamente atrelado à vontade do Legislativo, podendo até receber um voto de desconfiança caso haja impasses maiores, como aconteceu mais tarde com Theresa May. Por outro lado, o Presidente uruguaio possui poder de veto, mas não existe vontade política por parte dele ou das câmaras de alterar seu *status* dentro do Mercosul.

Além disso, nossos dados mostram que os atores políticos britânicos precisam de mais esforço para fazer uma mudança política governamental do que os uruguaio. Como não existe vontade política de realizar modificações quanto ao status do Uruguai dentro do Mercosul, a variável Índice de Restrições Políticas III não impacta na estabilidade do país dentro do bloco. Entretanto, a saída britânica da UE poderia ter sido diferente se a condição institucional fosse a mesma da uruguaia, uma vez que a oposição teria mais força para influenciar a não continuidade do acordo *Brexit*.

Por fim, os dados da variável Ratificação de Tratados Internacionais pelo Legislativo mostram que é mais burocrático para os britânicos ratificarem um tratado do que o Uruguai, pois precisam da aprovação das duas câmaras. Ao mesmo tempo, o sistema de Westminster implica que a maioria nas câmaras está quase sempre em acordo com o Executivo, não havendo maiores impasses para a assinatura de acordos. Portanto, esta variável não explicaria o resultado diferente, apenas reafirma a vantagem do Reino Unido sobre a oposição em razão de seu sistema de governo.

Logo, percebe-se que a configuração majoritária foi um fator que proporcionou a ocorrência do *Brexit*, uma vez que o espaço para atuação e conciliação com a oposição é bem menor em governo de tipo parlamentar. Caso houvesse esta mesma vontade política de saída dentro do Uruguai, é possível que o país obtivesse mais chances de permanecer no Mercosul, pois seu contexto institucional revela uma maior abertura para outros atores políticos de fora do gabinete governamental.

Em suma, este artigo apresenta um conjunto de fatores institucionais que influem em resultados da política externa do Uruguai e do Reino Unido. Entretanto, estes dados mostram que o contexto do sistema de governo são os mecanismos responsáveis por permitir que uma decisão seja mais facilmente tomada ou impedida, mas não explicam as razões que levaram ao resultado final. Ou seja, o majoritarismo inglês foi um facilitador para que o *Brexit* ocorresse.

Assim, algumas das variáveis de controle trabalhadas deixam pistas para pesquisas futuras quanto à influência da opinião pública e de fatores de interdependência econômica. Dessa forma, para além do questionamento “Os diferentes arranjos institucionais do Uruguai e do Reino Unido importam para as tomadas de decisões em Política Externa quanto aos processos de integração regional?”, este trabalho aponta alguns fatores que podem ajudar a explicar o fenômeno dos *outcomes* distintos de saída do Reino Unido da União Europeia vs. a estabilidade do Uruguai no Mercosul. Todavia, ainda é necessário investigar a origem do anseio político e da opinião pública que levou à postura final de cada país.

## Bibliografia

- Almeida, Paulo Roberto de. “O Brasil e os blocos regionais: soberania e interdependência.” *São Paulo em Perspectiva* 16, no. 1 (2002): 3-16.
- Batista, Mariana. “O Poder no Executivo: explicações no presidencialismo, parlamentarismo e presidencialismo de coalizão.” *Revista de Sociologia e Política* 24, no. 57 (2016): 127-155.
- Castle, Stephen. “All Brexit Deals Worse for Economy Than Staying, U.K. Government Says”. *New York Times*, Nova Iorque, 28 de nov. de 2018. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2018/11/28/world/europe/uk-brexit-economy.html>. Acesso em: 11 mar. 2021.
- Cheibub, José Antonio, Adam Przeworski, Sebastian Saiegh. “Governos de coalizão nas democracias presidencialistas e parlamentaristas.” *Dados* 45, no. 2 (2002): 187-218.
- Decresci, Samuel. “O sistema político, partidário e eleitoral do Uruguai.” *Revista Sem Aspas* 4, no. 1 (2015): 48-62.
- Dickinson, Harry T. “The Modern British Constitution: Reformed or Undermined?.” *Valahian Journal of Historical Studies* 16, no. 1 (2011): 177-197.
- Fidel, Raya. “The case study method: A case study.” *Library and Information Science Research* 6, no. 3 (1984): 273-288.
- Folter, Regiane. “Como funciona o sistema eleitoral no Uruguai?.” *Politize*, São Paulo, 23 de jun. de 2020. Disponível em: <https://www.politize.com.br/sistema-eleitoral-no-uruguai/>. Acesso em: 15 dez. 2020.
- Gaskarth, Jamie. *British foreign policy: crises, conflicts and future challenges*. Vol. 1. Cambridge: Polity Press, 2013.
- Havas, Charles. “Para sair da crise do Brexit, Partido Trabalhista opta por neutralidade”. *Estado de Minas Internacional*, Minas Gerais, 23 de set. de 2019. Disponível em: [https://www.em.com.br/app/noticia/internacional/2019/09/23/interna\\_internacional,1087327/para-sair-da-crise-do-brexit-partido-trabalhista-opta-por-neutralidad.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/internacional/2019/09/23/interna_internacional,1087327/para-sair-da-crise-do-brexit-partido-trabalhista-opta-por-neutralidad.shtml). Acesso em: 20 de maio de 2021.
- Havas, Charles. “Presidente eleito no Uruguai pede fortalecimento do Mercosul e critica ‘ditadores’”. *Correio do Povo*, Porto Alegre, 30 de nov. de 2019. Disponível em: <https://www.correiodopovo.com.br/not%3%ADcias/mundo/presidente-eleito-no-uruguai-pede-fortalecimento-do-mercosul-e-critica-ditadores-1.383907>. Acesso em: 20 de maio de 2021.



- Marsh, David, Gerry Stoker, *Theory and methods in political science*. Vol. 1. London: Macmillan, 1995.
- Huff, Ariella, Julie Smith. “European Scrutiny in the House of Commons – Written evidence submitted (ESI 6)”. *Parliament UK*, Session 2012-2013. Disponível em: <http://www.publications.parliament.uk/pa/cm201213/cmselect/cmeuleg/writev/euscrutiny/m06.htm>. Acesso em: 15 de dez de 2020.
- Hurrell, Andrew. “Explaining the resurgence of regionalism in world politics.” *Review of international Studies* 21, no. 4 (1995): 331-358.
- Lanzaro, Jorge. “Os partidos uruguaiois: a transição na transição.” *Opinião pública* 9, no. 2 (2003): 46-72.
- Lanzaro, Jorge. “Uruguay: Presidencialismo pluralista y alternativas mayoritarias.” *Seminario internacional sobre el parlamentarismo europeo y el presidencialismo latinoamericano cara a cara. Fundación Manuel Giménez Abad de Estudios Parlamentarios y del Estado Autonomico* 1, no. 1 (2010): 1-25.
- Lijphart, Arend. *Modelos de democracia*. Vol. 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- Soares de Lima, Maria Regina, Monica Hirst. “Brazil as an intermediate state and regional power: action, choice and responsibilities.” *International affairs* 82, no. 1 (2006): 21-40.
- Llanos, Mariana, Ana María Mustapic, eds. *Controle parlamentar na Alemanha, na Argentina e no Brasil*. Vol. 1. Bonn: Konrad-Adenauer-Stiftung, 2005.
- Macedo, Letícia; Karina Trevizan. “Reino Unido decide deixar a UE: e agora?”. *G1 Mundo*, Rio de Janeiro, 24 de jun. de 2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/mundo/noticia/2016/06/reino-unido-decide-deixar-eu-e-agora.html>. Acesso em: 27 de maio de 2021.
- MacShane, Denis. *Brexit: How Britain Will Leave the EU*. Vol. 1. Londres: I. B. Tauris & Company, 2015.
- Malamud, Andrés. “Presidential diplomacy and the institutional underpinnings of Mercosur: an empirical examination.” *Latin American Research Review* 40, no. 1 (2005): 138-164.
- Miranda, Jorge, *Textos históricos do direito constitucional*. Vol. 2. Lisboa: Imprensa Nacional Lisboa, 1990.
- Medeiros, Marcelo de Almeida. “Legitimidade, democracia e accountability no Mercosul.” *Revista Brasileira de Ciências Sociais* 23, no. 67 (2008): 51-69.
- Nicolau, Jairo. *Sistemas eleitorais*. Vol. 6. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.
- Norris, Pippa. *Making democratic governance work: How regimes shape prosperity, welfare, and peace*. Vol. 1. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.
- Oliveira, Luzia Helena Herrmann de. “Presidencialismos em perspectiva comparada: Argentina, Brasil e Uruguai.” *Dados* 49, no. 2 (2006): 301-343.
- Preto, Alessandra Falcão. *O conceito de diplomacia presidencial: o papel da Presidência da República na formulação de política externa*. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciência Humanas, Universidade de São Paulo. São Paulo, p.1-101. 2006.
- Putnam, Robert D. “Diplomacy and domestic politics: the logic of two-level games.” *International organization* 42, no. 3 (1988): 427-460.
- Rêgo, Elba Cristina Lima. “O processo de integração no Mercosul.” *Revista do BNDES* 2, no. 3 (1995): 167-196.
- Silveira, Daniel Barile da. “O Estado Unitário e o Estado Federativo”. *Migalhas*, São Paulo, 9 de mai. de 2018. Disponível em: <https://migalhas.uol.com.br/coluna/federalismo-a-brasileira/279802/o-estado-unitario-e-o-estado-federativo>. Acesso em: 15 de dez. de 2020.

- Stoecker, Randy. "Evaluating and rethinking the case study." *The sociological review* 39, no. 1 (1991): 88-112.
- Tsebelis, George. "Decision making in political systems: Veto players in presidentialism, parliamentarism, multicameralism and multipartyism." *British journal of political science* 25, no. 3 (1995): 289-325.
- Tsebelis, George. "Veto Players: How Political Institutions Work". Vol. 1. Princeton: Princeton University Press, 2002.
- Tsebelis, George, Jeannette Money, George Money Jeannette. *Bicameralism*. Vol. 1. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.
- Weaver, R. Kent, Bert A. Rockman. *Assessing the effects of institutions. Do institutions matter*. Vol. 1. Washington, DC: The Brookings Institution (1993): 1-41.